



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

ATO Nº 017/2020

“Dispõe sobre a isenção do registro ponto de servidores desta Câmara Municipal de Matupá”.

A Presidente da Câmara Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

RESOLVE

Art. 1º. Os servidores abaixo relacionados, ficaram isentos de registrar ponto eletrônico diariamente, por ocuparem cargos no quadro comissionados, sendo sua dedicação exclusiva à esta Câmara Municipal, podendo assim, ser convocados para desempenhar suas devidas funções, independente de dia e hora. Assim seguem:

- **DIEGO FERNANDO LEMOS MELO DE MENEZES**
- **ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA**

Art.2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT. em 05 de maio de 2020.


Ver. WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente